

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022

O Reitor do Centro Universitário Toledo – UNITOLEDO, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda, sediados em Araçatuba-SP, torna público o Edital do **Processo Seletivo 2022**, regido pela LDB da Educação Nacional, pelo Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação, a realizar-se por meio de **VESTIBULAR MARÇO/2022**, como procedimentos distintos, garantindo-se a igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos, respeitados os limites de vagas estabelecidas para cada curso.

### 1 – INSCRIÇÃO

1.1) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas somente **CANDIDATOS QUE JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO E OS MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE**, em 2021, observado o seguinte: se o candidato estiver na última série do ensino médio, fica ciente de que a não apresentação do certificado de conclusão do mesmo até a data final da matrícula, acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga;

1.2) Poderão ser admitidas inscrições de **CANDIDATOS** que ainda estejam cursando a 1ª. OU 2ª. SÉRIES DO ENSINO MÉDIO e que pretendam participar do processo apenas para treinamento, não havendo, no entanto qualquer possibilidade de requerer matrícula de conformidade com a legislação em vigor.

1.3) As inscrições para o Processo Seletivo 2022 poderão ser efetuadas nas seguintes modalidades: **PRESENCIAL**: na Secretaria Geral da UNITOLEDO, à Rua Antonio Afonso de Toledo, 595, Araçatuba, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 21:30h e aos sábados das 9h às 12h, OU **via INTERNET**, no endereço <https://inscricoes.unitoledo.br/>, nos prazos:

**VESTIBULAR MARÇO/2022**: de 12-02-2022 a 11-03-2022.

1.4) Documentação exigida:

- a) Preenchimento de requerimento (impresso próprio fornecido pelo UNITOLEDO);
- b) carteira de identidade (cópia legível);
- c) cópia do Boletim de Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, (aceitos a partir de 2012 e obrigatório para candidatos que desejam utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso).

1.5) Para concorrer às vagas oferecidas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades: a) realização das provas do VESTIBULAR; b) utilização do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM**.

1.5.1) Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** para concorrer às vagas oferecidas no PROCESSO SELETIVO 2022 serão aplicadas as seguintes regras:

I- poderão utilizar os resultados alcançados no ENEM somente os candidatos que participaram das provas a partir do ano de 2012;

II- serão considerados, para efeito de classificação, somente boletins nos quais conste que o candidato atingiu, no mínimo, 300 (trezentos) pontos no total das provas do ENEM, desde que não tenha obtido nota 0 (zero) na Redação;

III- Os candidatos que comprovarem, por meio do boletim, o atendimento dos critérios estabelecidos no item II ficam dispensados de comparecer ao UNITOLEDO para a realização da prova para ingresso no curso de sua opção.

1.5.2) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso/turno que pretende, podendo realizar 1ª e 2ª opções, sendo-lhe facultada a vaga em apenas um curso, prioritariamente no de sua primeira opção, de acordo com a ordem classificatória e o número de candidatos.

1.6) O candidato portador de necessidades especiais (definitiva ou temporária), que necessite de atendimento especial, como a utilização de aparelhos e/ou equipamentos, a realização de prova ampliada ou leitor, ou ainda outro tipo de atendimento especial, deverá, no ato da inscrição, declarar e descrever qual a condição ou atendimento especial de que necessita para a realização da prova, anexando laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao CID- Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.6.1) Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e demais normas de realização previstas neste Edital.

## 2) DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, MODALIDADE, ATO LEGAL, TURNO, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

2.1) Os cursos a seguir identificados, oferecidos no Processo Seletivo 2022, com início das aulas no mês de fevereiro de 2022, funcionam à rua Antonio Afonso de Toledo, 595, em Araçatuba/SP.

2.2) As aulas práticas do curso de Fisioterapia serão também ministradas na Clínica localizada à Rua Rio de Janeiro, 760, em Araçatuba-SP

2.3) As aulas do curso de Engenharia Agrônômica serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, à Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, em Araçatuba. Aos sábados as aulas serão no período diurno, na Área Experimental UNITOLEDO, localizada na Estrada Municipal de Araçatuba, Bairro Água Limpa, em Araçatuba

2.4) Os cursos de Educação Física- Licenciatura e Educação Física – Bacharelado terão também aulas teóricas e práticas ministradas à Av. Baguaçu, 892, em Araçatuba-SP

CURSOS / HABILITAÇÃO / MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS		ALUNOS TURMA
				JULHO	OUTUBRO	
Administração, B	Renov.Portaria MEC nº 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	80	20	80

CURSOS / HABILITAÇÃO / MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS		ALUNOS TURMA
				JULHO	OUTUBRO	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, T	Renov. Portaria nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	05 sem.	N	40	10	50
Arquitetura e Urbanismo, B	Renov. Portaria MEC nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	N	80	20	80
Biomedicina, B	Portaria MEC 1188/2017, DOU 30/11/2017 (R)	08 sem.	D	45	15	60
Ciências Contábeis, B	Renov. Portaria MEC nº 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	80	20	80
Comunicação Social, B Hab. Publicidade e Propaganda	Renov. Portaria MEC nº 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	40	20	60
Design Gráfico, T	Resolução CONSU nº 03/2019, de 18/04/2019 (A)	04 sem	N	80	20	80
Direito, B	Renov. Portaria MEC nº 752/2017-DOU 18/07/2017	10 sem.	D	240	40	75
			N	320	40	80
Educação Física, B	Renov. Portaria MEC nº 134/ 2018-DOU.de 02/03/2018 (R)	08 sem.	D	50	25	75
Educação Física, L	Renov. Portaria MEC Nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	08 sem.	N	50	20	70
Engenharia Agrônômica, B	Resolução CONSU nº 04/2015 de 18/08/2015 (A)	10 sem	N	80	20	80
Engenharia Civil, B	Renov. Portaria MEC nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	N	80	20	60
Engenharia Elétrica, B	Renov. Portaria MEC nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	N	80	20	60
Engenharia Mecânica, B	Renov. Portaria MEC nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	10 sem.	N	80	20	60
Engenharia de Produção, B	Portaria MEC nº 187/2018, de 17/03/2018 (R)	10 sem.	N	80	20	60
Engenharia Química, B	Resolução CONSU nº 02/2016 de 26/04/2016(A)	10 sem	N	80	20	60
Estética e Cosmética, T	Resolução CONSU nº 04/2016, de 18/05/2016 (A)	05 sem	N	40	10	50
Farmácia, B	Resolução CONSU nº 01/2016 de 26/06/2016(A)	10 sem	N	80	20	50
Fisioterapia	Portaria MEC nº 546/2018, de 15/08/2018 (R)	10sem	N	45	15	60
Gastronomia, T		05 sem	D	40	20	60

CURSOS / HABILITAÇÃO / MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS		ALUNOS TURMA
				JULHO	OUTUBRO	
	Portaria MEC nº 1111/2017-DOU 25/10/2017 (R)		N	40	20	60
História, L	Renov. Portaria MEC 915/2018, de 27/12/2018 (R)	08 sem	N	50	25	75
Jornalismo, B	Renov. Portaria MEC nº 266/2017, de 03/04/2017 (R)	08 sem.	N	80	20	50
Nutrição, B	Renov. Portaria MEC nº 134/2018, de 02/03/2018 (R)	08 sem	N	80	20	60
Pedagogia, L: Magistério da Educação Infantil/ dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Gestão Escolar	Renov. Portaria MEC nº 915/2018, de 27/12/2018 (R)	08 sem	N	80	20	80
Psicologia, B	Portaria MEC N°675/2017, DOU 06/06/2017 (A)	10 sem	N	85	15	80

**B = Bacharelado L=Licenciatura T= Tecnólogo R = Reconhecido A= Autorizado D = Diurno N = Noturno**

2.5) Do total de vagas constantes no quadro acima, 30% (trinta por cento) serão ofertadas para ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e 70% (setenta por cento) por meio de provas do VESTIBULAR 2022 (provas julho, outubro, agendadas e janeiro 2021).

2.6.) Os cursos superiores de Tecnologia (T) adotam o regime semestral de matrícula, com desenvolvimento da matriz curricular organizada por MÓDULOS independentes, com oferta em semestres alternados até que se cumpra todas as disciplinas exigidas para a obtenção do diploma de Tecnólogo.

2.7) As vagas remanescentes do VESTIBULAR MARÇO/2022 serão oferecidas nos procedimentos de provas agendadas.

### 3) DAS PROVAS

3.1) O Processo Seletivo 2022, em todos os procedimentos previstos no presente edital, - será realizado em uma única etapa, constituindo-se de provas idênticas para todos os candidatos, a saber: Prova I – Redação, com o valor de 100 (cem) pontos e Prova II – constituída de 50 questões objetivas, em forma de teste de múltipla escolha, com 5 alternativas, com valor de 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, abrangendo os conteúdos de Literatura Brasileira, Gramática, Interpretação de Textos, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química, Biologia e Conhecimentos Gerais da Atualidade.

3.2) As provas de que trata o item 3.1 , com duração de 4 (quatro) horas, serão realizadas nos prédios da UNITOLEDO, à Rua Antonio Afonso de Toledo, 595, em Araçatuba, nos dias:  
VESTIBULAR MARÇO/2022: 12-03-2022, das 14h as 18h.

3.2.1) Os Portões serão fechados às 08h45min, não sendo permitida a entrada do candidato no local das provas após o fechamento dos portões. No mínimo 10 minutos antes do horário de início das provas, IMPRETERIVELMENTE, os candidatos deverão estar em suas respectivas salas para a conferência de documentos e recebimento do material para a realização das provas.

3.2.2) Para a identificação do candidato será exigido OBRIGATORIAMENTE a apresentação do original da Carteira de Identidade ou outro Documento Oficial que contenha foto.

São considerados documentos para identificação do candidato, a Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a Carteira de Identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida na data de inscrição); Carteira de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação na qual conste foto e o número da Carteira de Identidade e do CPF.

3.3) Será permitido retirar-se da sala somente 90 minutos após o horário de início das provas e, no encerramento, os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala deverão retirar-se juntos.

3.4) É terminantemente proibido fumar durante a realização das provas.

#### **4) DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E DESEMPATE**

4.1) A classificação far-se-á mediante relação nominal em ordem decrescente dos resultados obtidos pelo candidato, sendo considerado DESCLASSIFICADO:

I- o candidato que não alcançar em cada uma das provas um mínimo de 20 pontos;

II- O candidato ao qual for atribuída, no ENEM, nota 0 (zero) na prova de Redação, bem como pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos na somatória geral das notas.

4.2) Toda divulgação de resultados e convocação para matrícula será feita por meio de listas afixadas no UNITOLEDO, indicado no presente Edital e via Internet (<http://portaldocandidato.unitoledo.br>) nas datas e horários assim estabelecidos:

VESTIBULAR MARÇO/2022: dia 16-03-2022, as 17h;

4.3) Em caso de empate de candidatos, levar-se-á em consideração, para o desempate, a maior nota em Redação. Persistindo o empate, será concedida a matrícula ao candidato que tenha mais idade.

4.4) Não será concedida vista de prova, revisão de notas ou 2ª chamada de provas, sendo todas as atividades do Processo Seletivo, inclusive a correção, acompanhadas pela Comissão Permanente, cujas decisões são soberanas e irrevogáveis.

4.5) Os resultados do Processo Seletivo 2022 são válidos apenas e tão somente para ingresso em 2022, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

4.6) Concorrerá ao CONCURSO DE BOLSAS apenas os candidatos que prestarem o vestibular presencialmente na unidade. O Vestibular on-line ficará disponível para realização e classificação, sem participação no concurso.

4.7) O CONCURSO DE BOLSAS é válido apenas para candidatos das modalidades Presencial e Semipresencial.

4.8) 1º LUGAR: 100%\* DE BOLSA, NO CURSO TODO  
2º LUGAR: 80%\* DE BOLSA, NO CURSO TODO

\*Consulte as regras de renovação das bolsas vide contrato do Aluno

4.9) Todos os candidatos aprovados no processo seletivo terão direito à isenção na quarta parcela de mensalidade no primeiro semestre letivo, mediante o pagamento do boleto de matrícula.

## **5) DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1) Os candidatos classificados e convocados deverão realizar matrícula na Secretaria Geral do UNITOLEDO ou pela internet (<https://portaldocandidato.unitoledo.br/login.aspx>), obedecendo ao seguinte cronograma:

VESTIBULAR MARÇO/2022: dias 12 a 19/03 de 09h às 20h;

5.2) Não sendo preenchidas as vagas fixadas no presente edital, a Secretaria Geral promoverá a convocação, DOS CANDIDATOS EXCEDENTES, DOS CLASSIFICADOS

EM 2ª OPÇÃO E REOPÇÃO DE CURSOS, até o preenchimento total das vagas, por meio de Edital publicado no quadro de avisos do UNITOLEDO e na Internet, nas datas:

VESTIBULAR MARÇO/2022: até 11/01 às 11h;

5.3) Esgotada a lista de candidatos classificados para matrícula em cada uma das modalidades, em havendo ainda vagas remanescentes, poderão ser convocados para matrícula outros candidatos classificados, independente da modalidade indicada no ato da inscrição: a) REALIZAÇÃO DE PROVAS: B) UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO ENEM, respeitados o limite total de vagas para cada curso e a ordem de classificação.

5.3.1.) O candidato classificado que for convocado, deverá efetuar a matrícula no prazo de 48 horas do momento da convocação, sendo considerado DESISTENTE, com perda ao direito da vaga e/ou eventuais descontos, o candidato que não comparecer ou que não apresentar a documentação exigida para matrícula.

5.4) Para a matrícula serão necessários os documentos abaixo relacionados:

a) Assinatura de Requerimento fornecido pela Secretaria Geral da UNITOLEDO;

- b) uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente (\*) ou diploma de curso técnico devidamente registrado:
- b.1) ( \*) Cursos Supletivo ou Madureza- apresentar o certificado definitivo de conclusão de curso – uma via. (Não serão aceitos atestado de eliminação de disciplinas);
  - b.2) No caso de estudos realizados no exterior, apresentar prova de equivalência de estudos nos termos da legislação, em data anterior a da matrícula – uma via;
- c) uma cópia do Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- d) uma cópia do diploma de curso superior, quando for o caso;
- e) Uma cópia da Carteira de Identidade;
- f) Uma cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) Uma cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno e de seu responsável;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Secretaria Geral ou através do site <https://portaldocandidato.unitoledo.br>), devidamente assinado ou com o aceite eletrônico feito no portal. No caso de candidato menor de 18 anos ou de dependente, deverá ser assinado por seu representante legal.
- i) Para os candidatos ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA: atestado médico comprovando estar APTO à prática de atividades físicas.
- j) pagamento da semestralidade ou da primeira parcela da primeira semestralidade/2022.

5.4.1). Para fins de aproveitamento de disciplinas já aprovadas em outros cursos superiores, o aluno deverá apresentar o histórico escolar contendo notas e carga horária das disciplinas e o conteúdo programático das quais pretende sejam aproveitadas.

5.4.2) O candidato classificado que até a data da matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “b” e “c” do item 5.4., deverá apresentar documento expedido pelo Diretor da Escola, comprovando ser concludente do Ensino Médio em 2021, obrigando-se a entregar o Certificado de conclusão, até o **dia 30-01-2022**, ocasião em que a matrícula será deferida, sob pena de não o fazendo, ser considerada nula de pleno direito.

5.5. Em havendo cancelamento de matrícula, após o prazo de encerramento das mesmas e desde que não tenha atingido 25% das aulas dadas, a vaga remanescente, obedecida a ordem de classificação será oferecida através de EDITAL publicado no Quadro de Avisos, devendo o candidato manifestar-se no prazo de 24 horas da convocação, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

5.6. Encerradas as matrículas na forma prevista nos itens 5.3.e 5.3.1 em cada um dos procedimentos do Processo Seletivo 2022, e ainda restarem vagas, poderá ser realizado novas etapas do Processo Seletivo para as vagas remanescentes, **mediante Agendamento**, com classificação mediante os resultados do ENEM ou realização de provas do Vestibular em datas divulgadas pela Secretária Geral. Vagas também poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado pelos órgãos competentes, ou por alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, mediante Processo Seletivo específico, constituído de Prova de Redação, valendo 100 (cem) pontos com a exigência mínima de 50 (cinquenta) pontos para fins de classificação dos candidatos.

## **6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1) Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

6.2) É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no UNITOLEDO.

6.3) Na hipótese de cancelamento de matrícula, requerido antes do início das aulas, ou seja, até o dia útil imediatamente anterior, o pagamento realizado será restituído, sendo descontado o correspondente a 50% do valor da primeira parcela mensal, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pelo UNITOLEDO.

6.4) O UNITOLEDO reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para os cursos que não atingirem, no mínimo, 40 (quarenta) CANDIDATOS REGULARES INSCRITOS.

6.5) Encerradas as inscrições ao Processo Seletivo, os candidatos inscritos nos cursos que não atingiram o mínimo estabelecido no item anterior serão convocados para alterar sua opção de cursos ou requerer o cancelamento da inscrição.

6.6) Após o VESTIBULAR MARÇO/2022, encerradas as matrículas dos classificados no Processo Seletivo 2022, o UNITOLEDO reserva-se o direito de não oferecer o 1º período dos cursos que não atingirem, no mínimo, 40 (quarenta) ALUNOS MATRICULADOS.

6.7) No caso do previsto no ITEM 6.6., o aluno poderá transferir-se para outro curso onde haja vaga disponível, ou retirar o valor integral da importância paga de mensalidade.

6.8) O candidato ao PROCESSO SELETIVO 2022 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 – Secretaria de Direitos Humanos, deverá preencher requerimento na Secretaria para formalizar seu pedido para uso de nome social.

6.9) O UNITOLEDO encontra-se credenciado no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e tem adesão no Programa Universidade Para Todos – PROUNI, ambos do MEC, atendidas as disposições contidas na legislação vigente.

6.10) O UNITOLEDO adotará no funcionamento de cursos de graduação a modalidade de EaD (educação a distância) nos termos da Portaria nº 1428/2018, de 28/12/2018, sendo as atividades didáticas desenvolvidas nessa modalidade consideradas como dias letivos para fins do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei 9394/96.

6.11) As informações exigidas pela Lei nº 13.168/2015 e outras normas vigentes, estão disponibilizadas no site: <http://www.unitoledo.br/>

6.12) O presente Edital será publicado nas dependências do Centro Universitário Toledo e via internet no site <https://unitoledo.br/regulamentos>

6.13) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo 2022, ouvido sempre que necessário o órgão colegiado competente.

Araçatuba, 24 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO MENDES LOPES**  
**REITOR**